



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.106, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

"Altera denominação de logradouro público e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua José Cardoso, localizada em Barro Branco, 3ª distrito, passa denominar-se **Rua Osmar Araújo.**

Art. 2º - A Rua Amaro Ferreira, localizada em Barro Branco, 3ª distrito, passa denominar-se **Rua Osmar Sepúlveda Costa.**

Art. 3º - A Rua Dona Mariquinha, localizada em Barro Branco, 3ª distrito, passa denominar-se **Rua Oswaldo da Cruz Morett.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 06 de outubro de 2006.

David Loureiro Coelho
Prefeito